



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1064/2023
CONTRATO C.M. Nº 04/2024**

TERMO ADITIVO Nº 04-07/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP 05339-005, doravante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.863.156-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 078.334.318-34, e pela Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.533.657, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 574.836.638-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 1064/2023**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 04/2024, e Termo Aditivo 04-06/2025, que possui como escopo a contratação de elaboração de estudos técnicos especializados voltados à revisão e adequação da estrutura organizacional e unificação da legislação sobre matéria de recursos humanos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme Termo de Referência do Processo CM nº 1064/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face às manifestações da empresa interessada, da Diretoria de Licitações e Contratos e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o prazo de vigência e de execução previsto na cláusula 2ª do Termo Aditivo CM nº 04-06/2025, por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se o referido contrato em **31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo de prorrogação tem como objetivo a dilação do prazo de vigência e de execução para empresa CONTRATADA finalizar a prestação dos serviços descritos na cláusula 2ª do contrato originário, não se revestindo a presente avença de quaisquer ônus/acréscimos financeiros seja a qual título for, mantendo-se ratificadas as Cláusulas do Termo Aditivo nº 04-03/2024, no que se refere aos valores a serem pagos, após a atestação do gestor do contrato, observado o cumprimento da respectiva fase.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 30 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**CARLOS ANTONIO LUQUE
RG nº 3.863.156-8**

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
RG nº 3.533.657**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**